



29/07/2026

0000001580

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3332173**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 28/07/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

CLAUDIA RAQUEL DE GIULI ALVES, RG: 18.536.643-0, CPF: 132.289.068-41, nascido em 19/11/1966, natural de Iacri - SP, filho de **WALDEMAR DE GIULI** e **DIRCE CRACCO DE GIULI**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
» Foro de São José do Rio Preto - 3ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 1503700-30.2020.8.26.0576. Data: 09/07/2020. Autor: Justiça Pública.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **CLAUDIA RAQUEL DE GIULI ALVES**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada:*****

VOTUPORANGA
» Foro de Votuporanga - 1ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0011438-98.2005.8.26.0664 (0011438-98.2005.8.26.0664). Data: 29/06/2005. Repte: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento **desatualizado** ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

PEDIDO Nº:

0000001580





29/07/2026

0000001580

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3332173

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça,

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São José do Rio Preto, 29 de julho de 2026.



PEDIDO Nº:

0000001580

